



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

terça-feira, 3 de março de 2020

Ano X - Edição nº 00834 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
620560DF1E4794F2C7D6BCD807BFB0EB

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- PORTARIA INSTAURANDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO.

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 022 / 2020 De 02 de março de 2020.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) Servidor(a) R. P. S. (nome completo no âmbito interno), nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 0023/2020/SMEC/MCN, em que informa a concessão de aposentadoria ao Servidor **R. P. S. (nome completo no âmbito interno)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercente do Cargo de **PROFESSOR**;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 63, V, da Lei Municipal nº 243/1991, dispondo sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Central – Bahia;

CONSIDERANDO o entendimento Supremo Tribunal Federal, da lavra do Ministro Alexandre de Moraes, em que sedimenta que o Servidor Público não pode acumular aposentadoria com salário do mesmo cargo;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para declarar a vacância do Cargo de **PROFESSOR**, exercido pelo Servidor Público Municipal **R. P. S. (nome completo no âmbito interno)**, Matrícula XXXX, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, pelos Servidores **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, **NAIANDESON DA SILVA CARNEIRO**, ocupante do Cargo de Assessor Executivo II (Educação), e **CLÁUDIA BRUNO DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o(a) Senhor(a) **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, do diploma legal ante mencionado.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado em até 45 (quarenta e cinco dias), na forma do Art. 232 da aludida matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 02 de março de 2020.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br